



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1162, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre medida de controle de emissão de fumaça dos escapamentos dos veículos automotores movidos à diesel da frota municipal, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todos os veículos automotores, pertencentes à frota municipal, bem como aqueles que prestam serviços ao Município, movidos a diesel, deverão passar por inspeção obrigatória junto à CETESB, ou por inspeção diretamente realizada junto ao Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, que deverá obrigatoriamente utilizar-se do Cartão – Índice de Fumaça, Tipo RINGELMANN Reduzido, para controle de emissão de fumaça dos escapamentos, visando evitar a poluição atmosférica.

I – a inspeção obrigatória de que trata este artigo não se aplica às máquinas rodoviárias, de terraplanagem, de pavimentação, e aos tratores utilizados exclusivamente na atividade agrícola;

II – a periodicidade da inspeção será no máximo uma vez a cada ano, podendo ocorrer com mais frequência no caso de veículos com maior intensidade de uso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de Setembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP



WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.



BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças